



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ph. 06/10/2023 - Ex. 1º do ord. moria
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Mensagem Justificativa



Senhor Presidente,

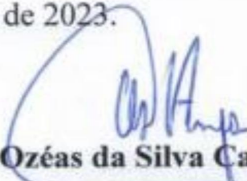
Temos a honra de encaminhar o projeto de Lei que altera o § 2º do art. 1º e art. 5º da Lei nº 1.862, de 03 de abril de 2012, onde regulamenta o valor do reajuste do cartão alimentação para R\$119,55 (cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para o servidor que perceber uma remuneração total bruta de até R\$2.487,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) no mês de competência da concessão.

Necessário se faz o reajuste, uma vez que trará benefícios para grande parte dos servidores municipais, por tal motivo contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu/MG, 13 de janeiro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei 002 /2023.

*Altera o § 2º do art. 1º e o art. 5º da Lei nº 1.862,
de 03 de abril de 2012.*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 1.862 de 03 de abril de 2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)

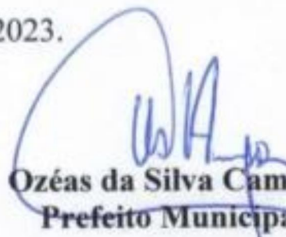
§2º O valor do cartão alimentação somente será concedido ao servidor que perceber uma remuneração total bruta de até R\$ 2.487,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) no mês de competência da concessão.”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 1.862, de 03 de abril de 2012, passa ter a seguinte redação:

“Art. 5º O valor do cartão alimentação é de R\$ 119,55 (cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) por servidor”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Pompéu, 13 de janeiro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei nº 002 /2023, o qual concede a recomposição de 10,77% sobre o qual concede no vencimento base dos conselheiros tutelares, servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados e contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo

1 - Cálculos consideram alterações a partir de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO TCE/MG					
DESCRIÇÃO	Realizado (R\$)	Realizado (R\$)	Estimativa (R\$)	Estimativa (R\$)	Estimativa (R\$)
	Exercício de 2021	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Receita Corrente Líquida (ajustada conf. Art. 166 § 13)	104.727.934,47	125.761.280,20	131.667.872,64	139.567.945,00	147.942.021,70
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	47.405.584,92	58.788.441,56	70.873.470,98	74.379.344,53	78.098.311,75
Percentual de aplicação	45,27%	46,75%	53,82%	53,29%	52,78%

1.1 - 2021 = RCL e gastos com pessoal, extraídos do Contab0 – Sistema de Informações da Prefeitura.
2022 = RCL e gastos com pessoal, extraídos do Contab0 – Sistema de Informações da Prefeitura.
2023-2025 – RCL e gastos com pessoal – Estimativas SEPLAG, Prefeitura Municipal.

2 – Metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL:

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos a receita prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, com revisão realizada pela SEPLAG devido ao cenário de queda na arrecadação conforme publicação do TCU em 29/12/2022 – Decisão Normativa 201/2022

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos o crescimento da receita corrente líquida em 6% de crescimento.



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2025: Consideramos o crescimento da receita corrente líquida em 6,00% de crescimento.

3 – Metodologia de cálculo da despesa com pessoal:

3.1 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2023:

3.1.1 – Projeção do impacto anual referente ao reajuste de 10,77% sobre a remuneração dos conselheiros tutelares, servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados e contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo: R\$ 8.894.428,63 + o valor do impacto do reajuste da alíquota do IPSEMP (RPPS) que passou de 22,05% para 31,30% sendo o valor estimado em R\$ 3.190.600,79.

3.1.3 – Estimativa dos gastos com pessoal consolidado Prefeitura + IPSEMP para o exercício de 2023 após reajustes: $R\$58.788.441,56 + R\$8.894.428,63 + R\$3.190.600,79 = R\$70.873.470,98$

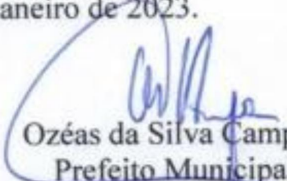
3.2 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024:

Mantivemos o mesmo valor previsto nos gastos com pessoal para o exercício de 2024, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% (meta de inflação Banco Central) e de crescimento vegetativo da folha em 1% sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Executivo, devendo a estimativa ser revisada no decorrer do exercício, de acordo com cenários estabelecidos pelo Ministério da Economia.

3.3 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2025:

Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2025, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% (meta de inflação Banco Central) e de crescimento vegetativo da folha em 1% sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos do Poder Executivo, devendo a estimativa ser revisada no decorrer do exercício, de acordo com cenários estabelecidos pelo Ministério da Economia.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 13 de janeiro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

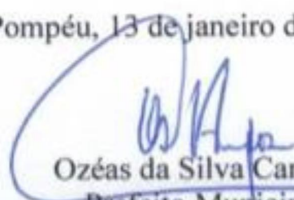
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei em epígrafe, após aprovado, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 13 de janeiro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

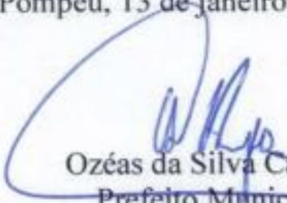
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao Projeto de Lei nº 002/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Pompéu, 13 de janeiro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
MUNICÍPIO DE POMPEU
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3354

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL LIQUIDADA PARA CONFERÊNCIA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período : Dezembro de 2022

Valores em R\$1,00

MESES DO EXERCÍCIO	MÊS BASE												TOTAL
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.664.438,72	4.090.967,30	3.582.589,80	4.079.133,39	3.758.306,80	3.848.359,06	6.162.126,58	3.783.231,04	3.870.191,33	3.863.539,24	6.777.812,13	4.336.334,55	51.817.031,94
Inativos	655.718,88	664.169,53	663.480,56	733.934,57	689.661,98	684.988,90	1.041.853,23	707.759,97	710.414,50	710.339,96	715.524,94	1.069.985,26	9.057.823,28
Pensionistas	107.281,15	106.312,74	106.957,02	106.957,02	106.957,02	106.957,02	160.261,49	109.354,57	109.579,58	109.614,20	107.912,36	164.823,21	1.402.967,48
Subsídio Do Prefeito	25.924,39	25.924,39	25.924,39	25.924,39	25.924,39	25.924,39	38.886,58	25.924,39	25.924,39	25.924,39	38.886,58	25.924,39	337.017,07
Subsídio Do Vice-prefeito	8.364,18	8.301,48	8.332,83	8.332,83	8.332,83	8.332,83	12.499,25	8.332,83	8.332,83	8.332,83	12.499,24	8.332,83	108.326,79
Subsídio Secretários Municipais	74.720,18	73.418,42	74.069,30	74.069,30	74.069,30	74.069,30	111.100,90	74.069,30	74.069,30	74.069,30	109.869,51	74.069,30	961.666,39
Obrigações Patronais	45.861,31	46.252,38	45.870,36	43.781,79	47.131,13	44.894,84	46.903,37	45.405,31	50.022,64	42.473,80	76.674,46	48.188,23	583.459,64
Rapasse Patronal ao RPPS	491.444,24	496.888,38	496.834,93	519.271,10	516.541,70	516.541,70	518.436,88	514.616,14	514.031,14	517.109,49	1.028.093,27	516.476,86	6.701.594,83
Sentenças Judiciais	27.537,39	2.893,36	87.117,36	0,00	17.218,04	0,00	18.581,19	15.259,47	16.832,98	14.939,76	0,00	0,00	198.149,55
Outras Desp da Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	5.101.290,44	5.513.897,96	5.091.176,57	5.846.984,01	5.246.874,59	5.320.963,04	8.106.652,47	5.283.944,11	5.379.398,59	5.366.342,97	8.867.272,50	6.244.134,62	71.168.036,97
(-) EXCLUSÕES													
Indenização por Demissão	178.287,36	831.309,83	24.679,13	106.758,86	14.400,67	96.157,85	929.844,01	33.612,90	44.846,89	38.803,43	1.103.849,58	15.685,78	3.218.034,89
Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	27.537,39	2.893,36	87.117,36	0,00	17.218,04	0,00	16.581,19	15.259,47	16.832,98	14.939,76	0,00	0,00	198.149,55
Inativos C / Fonte Custeio Propria	653.924,56	661.408,80	660.772,18	707.527,11	679.859,78	686.256,82	1.028.915,74	701.416,54	705.614,91	705.776,53	709.259,67	1.062.579,33	8.963.410,97
Despesas de Exercícios Anteriores	869.740,31	1.206.378,98	777.568,67	814.385,92	711.478,49	782.414,47	1.975.141,94	750.288,91	767.294,58	750.519,72	1.813.109,25	1.078.265,11	12.379.595,41
SOMA	4.241.541,13	4.218.518,97	4.318.607,90	4.832.598,04	4.536.396,10	4.537.653,57	6.131.510,53	4.533.655,29	4.812.104,11	4.606.823,25	7.054.163,25	5.165.869,51	58.788.441,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (A)													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (B)													
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	8.684.579,40	9.678.281,27	11.394.541,04	13.656.836,80	11.255.911,94	10.286.821,26	10.280.962,14	9.417.318,92	8.521.976,66	8.661.002,18	9.127.845,01	15.253.647,58	126.218.824,20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	8.684.579,40	9.678.281,27	11.344.641,04	13.656.836,80	11.305.911,94	9.828.277,26	10.280.962,14	9.417.318,92	8.521.976,66	8.661.002,18	9.127.845,01	15.253.647,58	125.761.280,20
% SOBRE A RCL (C)	48,84	43,59	38,07	35,39	40,12	46,17	59,64	48,14	54,12	53,19	77,28	33,87	46,75

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO DE POMPEU

IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO	QUEZAS DA SILVA CAMPOS	
Controlador	RAQUEL MARIA FERREIRA DE SOUZA	098480
Controlador Interno	JOSE GILBERTO DE CARVALHO	